

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| ÓRGÃO        | SECRETARIA DE SAÚDE |
| SETOR        | FARMÁCIA DE MINAS   |
| REQUISITANTE |                     |

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Esta solicitação se faz necessária para a aquisição de material de consumo (medicamentos) em caráter de urgência via decisão do poder judiciário a favor do paciente MARCELO ALVES FERREIRA, portador de trombose e necessita da utilização do medicamento "Pradaxa 110mg", o qual deverá ser fornecido durante o seu tratamento.

**GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta

**DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

| ITEM | QUANTIDADE<br>E | UNIDADE DE<br>MEDIDA | DETALHAMEN<br>TO  | PREÇO ESTIMADO |            |
|------|-----------------|----------------------|-------------------|----------------|------------|
|      |                 |                      |                   | UNITÁRI<br>O   | TOTAL      |
| 01   | 360             | COMP                 | PRADAXA 110<br>MG | R\$346,3<br>0  | R\$2077,80 |

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:**

Mês de maio de 2025

**FORNECIMENTO DE MATERIAL**

|       |               |     |               |
|-------|---------------|-----|---------------|
| ( X ) | Consumo       | ( ) | Permanente    |
| ( X ) | Parcela única | ( ) | Mensal        |
| ( )   | Semanal       | ( ) | Outro: _____  |
| ( )   | Quinzenal     | ( ) | (especificar) |

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

|       |                |       |               |
|-------|----------------|-------|---------------|
| ( )   | Não continuado | ( X ) | Continuado    |
| ( X ) | Parcela única  | ( )   | Mensal        |
| ( )   | Semanal        | ( )   | Outro: _____  |
| ( )   | Quinzenal      | ( )   | (especificar) |

**REGIME DE EXECUÇÃO**

|       |                                               |     |                            |
|-------|-----------------------------------------------|-----|----------------------------|
| ( )   | Empreitada por preço unitário                 | ( ) | Contratação por tarefa     |
| ( X ) | Empreitada por preço global                   | ( ) | Contratação integrada      |
| ( )   | Empreitada integral                           | ( ) | Contratação semi-integrada |
| ( )   | Fornecimento e prestação de serviço associado |     |                            |

**EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO**

( X ) Não.  
( ) Sim. Justificativa: \_\_\_\_\_. Critérios objetivos de avaliação: \_\_\_\_\_.

**HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

( X ) Não.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (   ) Sim: _____ (especificar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ( X ) Não.<br>(   ) Sim:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ( X ) Não.<br>(   ) Sim: _____ (especificar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>O prazo de entrega/início dos bens/serviços é de 7 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço, na Farmácia de Minas no endereço Rua do Rosário 64 – Cordisburgo/MG – CEP 35780-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07:00h às 11:30h, e de 13:00h às 16:00h, telefone (31) 3715-1942.</p> <p>As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail farmaciademinascordisburgo@yahoo.com.br.</p> <p>Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.</p> <p>Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.</p> <p>Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.</p> <p>Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.</p> <p>O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.</p> |
| <b>DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>(   X ) Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de termo de referência ou projeto básico, se for o caso.</p> <p>"Art. 72. O <u>processo de contratação direta</u>, que compreende os casos de <u>inexigibilidade e de dispensa de licitação</u>, <u>deverá ser instruído com os seguintes documentos</u>:</p> <p>I - <u>documento de formalização de demanda</u> e, se for o caso, estudo técnico</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;" (g.n.).

Para auxiliar na confecção de eventual Termo de Referência e Projeto Básico, recomendamos a leitura da cartilha do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Termos de Referência e Projetos Básicos são temas de palestra no TCEMG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais / TCE-MG) e do checklist do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Licitações | Portal TJMG).

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de estudo técnico preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o estudo técnico preliminar e gerenciamento de riscos do Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_ – Modalidade nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

SENTENÇAS JUDICIAIS 15001002

02.06.010-10.303.0435.2090-3.3.90.91.00 - ficha: 384

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas pesquisas de preços no site do tribunal de contas do Estado de Minas Gerais em que a média de preço foi de R\$: 304,00 - 60 comprimidos, o que não condiz com a nossa realidade. Foram realizados orçamentos com três fornecedores regionais em que a prestação de serviços será feita pelo fornecedor Biomaxfarma Cordisburgo, no valor unitário de R\$346,30 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Totalizando o valor de R\$2077,80 (dois mil e setenta e sete reais e oitenta centavos), tratamento para 6 (SEIS) meses.

#### RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 19/05/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ANDREZA VIEIRA DE SOUZA MARQUES  
Data: 20/05/2025 11:41:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Andreza Vieira de Souza Marques**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO:

**1.1.** Aquisição de medicamentos em caráter de urgência para o paciente MARCELO ALVES FERREIRA, portador de trombose necessitando do uso do medicamento “Pradaxa 110mg”. O medicamento deve ser fornecido durante todo o tratamento de acordo com decisão judicial.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | DETALHAMENTO   |
|------|------------|-------------------|----------------|
| 01   | 360        | Comp              | PRADAXA 110 MG |

**1.2.** A vigência contratual iniciará na data da assinatura do contrato e encerrará em 31/12/2025.

**1.2.1.** A vigência do contrato poderá ser prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.3.** A presente contratação abrange a oferta das seguintes consultas e exames

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A aquisição do medicamento PRADAXA 110MG em caráter de urgência para o paciente MARCELO ALVES FERREIRA é justificada pela necessidade de uso contínuo do mesmo para tratamento de trombose. Ressalta-se que o medicamento está respaldado por decisão judicial.

**2.2.** O fornecimento contínuo do medicamento é necessário para garantir a eficácia do tratamento e a preservação da saúde e vida do paciente, sendo este insumo essencial para o controle da doença e prevenção de complicações graves, como embolias.

**2.3.** Por fim, a contratação do medicamento é de extrema importância, pois é fundamental para garantir a continuidade do tratamento, evitando riscos à integridade física do paciente e garantir o cumprimento dos direitos do cidadão.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1.** A contratação, conforme quantidades e descrições contidas na cláusula 1 deste instrumento, visa garantir a aquisição e o fornecimento contínuo do medicamento “Pradaxa 110mg” ao paciente Marcelo Alves Ferreira, portador de trombose, conforme determinação judicial que exige o fornecimento do medicamento durante todo o tratamento.

Isto posto, quanto a duração contratual, o motivo pelo qual é necessária a contratação, salienta-se que a regra geral é o cumprimento do princípio da anualidade do orçamento público para se estabelecer à duração dos contratos administrativo, prorrogando-se conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, destacam-se as seguintes Orientações Normativas da AGU quanto a este tema:

Orientação Normativa N. 38/2011:

*Nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada deve-se observar que: a) o prazo de vigência originário, de regra, é de até 12 meses; b) excepcionalmente, este prazo poderá ser fixado por período superior a 12 meses nos casos em que, diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a administração; e c) juridicamente possível a prorrogação do contrato por prazo diverso do contratado originariamente.*

#### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Contratação fundamentada no artigo 75, XI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n. 1.486/2022.

#### **5. DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Busca-se com a contratação garantir o direito constitucional de acesso à saúde, conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal, além de cumprir integralmente a determinação judicial que exige o fornecimento do medicamento.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:

7.2. Em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal.

#### **8 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da designação de Gestor e Fiscal do contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 1.639/2023.

#### **10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Objetivando a instrução do processo, informamos que fica definido o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas como contratado para o objeto deste serviço. O valor global do presente contrato é de 2.077,80 (dois mil e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Data/hora da pesquisa: 20/05/2025 10:22:20

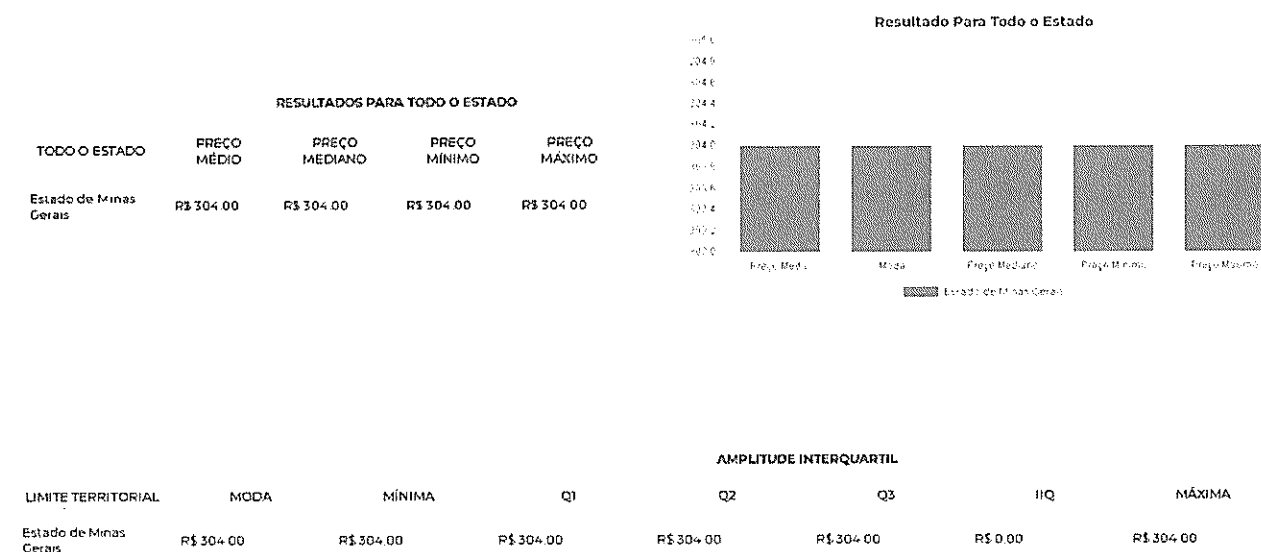
Nome do Produto: pradaxa

Unidade: UN

Exercício: 2024

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 6aa02965-ed3e-4ddc-b890-5c052f57f73b



REDE DE FARMÁCIAS

# BIOMAX

BIOMAXFARMA CORDISBURGO LTDA

CNPJ: 22.243.531-0001/48 Tel.: (31)3715 1691 (31)9.71540079 RUA SÃO JOSÉ, 980 –  
Centro- CORDISBURGO/MG- CEP: 35.780.000

ORÇAMENTO  
CLIENTE: PREFEITURA

| MEDICAMENTO                | QUANTIDADE | PREÇO   |
|----------------------------|------------|---------|
| PRADAXA 110 MG 60 CÁPSULAS | 1 CAIXA    | 346,30  |
| PRADAXA 110 MG 60 CÁPSULAS | 6 CAIXAS   | 2077,80 |

BIOMAXFARMA CORDISBURGO LTDA  
RUA BIOMAX  
CNPJ: 22.243.531-0001-48  
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 980  
CORDISBURGO-MG  
Fone: 31 3715-1691

Gabriela Abreu de Carvalho  
CRF/MG-41556  
Farmacêutica



CORDISBURGO 15 de MAIO de 2025



**DROGARIA E PERFUMARIA CORDISBURGO**

CNPJ 40.537.754/0001-08 Telefone: (31)99885-1511 (31)3715-1511

Rua Governador Valadares, Nº99. Centro, Cordisburgo-MG

Orçamento para Secretaria da Saúde

| MEDICAMENTO                      | QUANTIDADE | PREÇO      |
|----------------------------------|------------|------------|
| PRADAXA 110MG<br>CAIXA C/ 60 CPR | 6 Caixas   | R\$2130,00 |

Cordisburgo, 16 de maio de 2025

**REDEFARMA**

DROGARIA CORDISBURGO LTDA

CNPJ....: 00.846.551/0001-70

TELEFONE: (31) 9 9589-5141

ENDEREÇO: AV. PADRE JOÃO, 926

BAIRRO...: CENTRO

CIDADE...: CORDISBURGO - MG, CEP: 35.780-000

## ORÇAMENTO DE MEDICAMENTO

**Solicitante:** SECRETARIA DE SAÚDE – PREFEITURA DE CORDISBURGO/MG

R. Frei Estevam, 111 – Centro, CEP 35780-000

ANDREZA VIEIRA DE SOUZA MARQUES – SECRETÁRIA DE SAÚDE

**MEDICAMENTO:** PRADAXA 110MG COM 60 COMPRIMIDOS

**VALOR:** QUATROCENTOS E DEZOITO REIAS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS (R\$418,45).

Valores válidos para o dia 15 de MAIO de 2025

Leticia dos Santos Teixeira (Farmacêutica)

CRF/MG: 33621

**REDEFARMA**

DROGARIA CORDISBURGO LTDA

CNPJ....: 00.846.551/0001-70

TELEFONE: (31) 9 9589-5141

ENDEREÇO: AV. PADRE JOÃO, 926



31/07/2024

Número: **5000828-67.2024.8.13.0474**

Classe: **[CÍVEL] OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Paraopeba**

Última distribuição : **11/04/2024**

Valor da causa: **R\$ 4.680,00**

Assuntos: **Fornecimento de medicamentos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                            | Advogados                               |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|
| MARCELO ALVES FERREIRA (AUTOR)    |                                         |
|                                   | EDLANGELA MOREIRA LIMA (ADVOGADO)       |
| ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU/RÉ)   |                                         |
| MUNICIPIO DE CORDISBURGO (RÉU/RÉ) |                                         |
|                                   | GABRIEL EVERALDO DINIZ VIANA (ADVOGADO) |

| Documentos  |                    |           |         |
|-------------|--------------------|-----------|---------|
| Id.         | Data da Assinatura | Documento | Tipo    |
| 10223398016 | 16/05/2024 11:24   | Decisão   | Decisão |



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Paraopeba / Vara Única da Comarca de Paraopeba

Praça Coronel Caetano Mascarenhas, 131, Fórum Manoel Antônio da Silva, Centro, Paraopeba - MG -  
CEP: 35774-000

PROCESSO Nº: 5000828-67.2024.8.13.0474

CLASSE: [REDISTRIBUIÇÃO] DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA A ANALISAR (999999)

ASSUNTO: [Fornecimento de medicamentos]

AUTOR: MARCELO ALVES FERREIRA

RÉU/RÉ: ESTADO DE MINAS GERAIS e outros

**Vistos etc.**

Trata-se de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência ajuizada por MARCELO ALVES FERREIRA, representado por Sônia de Freitas Alves Ferreira em face do ESTADO DE MINAS GERAIS e MUNICÍPIO DE CORDISBURGO.

Em suma, alega a autora que: (1) possui 96 anos e é representado por sua filha por meio de procuração pública; (2) foi diagnosticado com trombose e faz uso contínuo do medicamento PRADAXA 110mg, de alto custo; (3) solicitou o fornecimento desse medicamento ao Município, mas obteve a negativa sob o argumento de que o fármaco não está na lista de medicamentos essenciais (REMUNE).

Discorre acerca do direito alegado e a urgência no fornecimento.

Requer a concessão de liminar para obrigar os réus a fornecerem o medicamento nos termos da receita.

Ao final, pugna pela procedência da ação.



Juntou documentos.

Proferida decisão no ID nº 10206264865 declinando a competência do Juizado Especial de Paraopeba para a Justiça Comum da Comarca.

Opostos embargos de declaração pelo Estado, ID nº 10207354536, pugnando pela extinção do feito.

**É o relatório. Decido.**

#### **- Dos Embargos de Declaração**

Em sede de embargos de declaração o embargante alega erro na decisão de ID nº 10206264865 sob fundamento de que o artigo 51, IV, da Lei 9.099/95 prevê a necessidade de extinção do feito, sem resolução do mérito, em ocorrendo algumas das hipóteses previstas no art. 8º.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso.

Em que pese a irresignação do embargante, considerando que a Comarca de Paraopeba abriga Vara Única, cabendo a esta mesma Magistrada apreciar o pedido, bem como o caráter prioritário da ação, tanto pelo objeto pretendido, tanto pela idade do Autor, não verifico erro a ser sanado na decisão embargada, uma esta atende ao princípio de celeridade, economia processual e primazia do mérito.

É dispendioso e desnecessário o autor ajuizar nova ação.

Diante do exposto, deixo de acolher os embargos de declaração interpostos.

Intimem-se as partes da presente decisão, bem como a parte autora para juntar aos autos, **com urgência**, receita médica atualizada, uma vez que a juntada no ID nº 10183377198 é datada de agosto de 2023.

**Defiro a gratuidade de justiça para a requerente e a tramitação prioritária do feito (artigo 1.048, do CPC).**

**Retifique-se a classe.**



Cumpra-se.

Paraopeba, datado e assinado eletronicamente.

**Wstânia Barbosa Gonçalves**

**Juíza de Direito**

2



| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                               |                     |                     |                            |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|-----------|
| ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                               | SECRETARIA DE SAÚDE |                     |                            |           |
| SETOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                               | FARMÁCIA DE MINAS   |                     |                            |           |
| REQUISITANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                     |                     |                            |           |
| JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Esta solicitação se faz necessária para a aquisição de material de consumo (medicamentos) em caráter de urgência via decisão do poder judiciário a favor da paciente SIMONE VIEIRA que necessita da utilização do medicamento "Organoneurocerebral 25 drágeas", o qual deverá ser fornecido durante o seu tratamento. |                                               |                     |                     |                            |           |
| <b>GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |                     |                     |                            |           |
| ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                               |                     |                     |                            |           |
| <b>DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                     |                     |                            |           |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANTIDADE                                    | UNIDADE DE MEDIDA   | DETALHAMENTO        | PREÇO ESTIMADO             |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | E                                             |                     |                     | UNITÁRIO                   | TOTAL     |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 150                                           | DRÁGEAS             | ORGANONEUROCEREBRAL | R\$108,32                  | R\$649,94 |
| <b>PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |                     |                     |                            |           |
| Maio de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                     |                     |                            |           |
| <b>FORNECIMENTO DE MATERIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |                     |                     |                            |           |
| ( X )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Consumo                                       |                     | ( )                 | Permanente                 |           |
| ( X )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Parcela única                                 |                     | ( )                 | Mensal                     |           |
| ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Semanal                                       |                     | ( )                 | Outro: _____               |           |
| ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quinzenal                                     |                     | ( )                 | (especificar)              |           |
| <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                     |                     |                            |           |
| ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Não continuado                                |                     | ( X )               | Continuado                 |           |
| ( X )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Parcela única                                 |                     | ( )                 | Mensal                     |           |
| ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Semanal                                       |                     | ( )                 | Outro: _____               |           |
| ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quinzenal                                     |                     | ( )                 | (especificar)              |           |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                               |                     |                     |                            |           |
| ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Empreitada por preço unitário                 |                     | ( )                 | Contratação por tarefa     |           |
| ( X )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Empreitada por preço global                   |                     | ( )                 | Contratação integrada      |           |
| ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Empreitada integral                           |                     | ( )                 | Contratação semi-integrada |           |
| ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fornecimento e prestação de serviço associado |                     |                     |                            |           |
| <b>EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                               |                     |                     |                            |           |
| ( X ) Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                               |                     |                     |                            |           |
| ( ) Sim. Justificativa: _____. Critérios objetivos de avaliação: _____.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |                     |                     |                            |           |
| <b>HABILITAÇÃO ESPECÍFICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                               |                     |                     |                            |           |
| ( X ) Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                               |                     |                     |                            |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (    ) Sim: _____ (especificar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ( X ) Não.<br>(    ) Sim:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ( X ) Não.<br>(    ) Sim: _____ (especificar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>O prazo de entrega/início dos bens/serviços é de 7 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço, na Farmácia de Minas no endereço Rua do Rosário 64 – Cordisburgo/MG – CEP 35780-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07:00h às 11:30h, e de 13:00h às 16:00h, telefone (31) 3715-1942.</p> <p>As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail farmaciademinascordisburgo@yahoo.com.br.</p> <p>Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.</p> <p>Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.</p> <p>Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.</p> <p>Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.</p> <p>O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.</p> |
| <b>DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>( X ) Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de termo de referência ou projeto básico, se for o caso.</p> <p>"Art. 72. <u>O processo de contratação direta</u>, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, <u>deverá ser instruído com os seguintes documentos</u>:</p> <p>I - <u>documento de formalização de demanda</u> e, se for o caso, estudo técnico</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;" (g.n.).

Para auxiliar na confecção de eventual Termo de Referência e Projeto Básico, recomendamos a leitura da cartilha do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Termos de Referência e Projetos Básicos são temas de palestra no TCEMG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais / TCE-MG) e do checklist do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Licitações | Portal TJMG).

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de estudo técnico preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o estudo técnico preliminar e gerenciamento de riscos do Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_ – Modalidade nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

SENTENÇAS JUDICIAIS 15001002

02.06.010 - 10.303.0435 - 2090 - 3.3.90.91.00 - Fich: 384

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas pesquisas de preços no site do tribunal de contas do Estado de Minas Gerais em que a média de preço foi de R\$ 87,71 cx com 25 drágeas, o que não condiz com a nossa realidade. Foram realizados três orçamentos com fornecedores regionais em que a prestação de serviços será feita pelo fornecedor Biomaxfarma Cordisburgo, no valor unitário de R\$108,32 (cento e oito reais e trinta e dois centavos). Totalizando o valor de R\$649,94 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), tratamento para 6 (SEIS) meses.

#### RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 19/05/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDREZA VIEIRA DE SOUZA MARQUES

Data: 20/05/2025 11:41:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**Andreza Vieira de Souza Marques**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Eleuza Ferreira Barbosa  
Assessora de Contabilidade  
TCEMG 09221910-6-MASP 017792

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO:

**1.1.** Aquisição de medicamentos em caráter de urgência para a paciente SIMONE VIEIRA, que necessita do uso do medicamento “Organoneurocerebral”. O medicamento deve ser fornecido durante todo o tratamento de acordo com decisão judicial.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | DETALHAMENTO        |
|------|------------|-------------------|---------------------|
| 01   | 150        | Drágeas           | ORGANONEUROCEREBRAL |

**1.2.** A vigência contratual iniciará na data da assinatura do contrato e encerrará em 31/12/2025.

**1.2.1.** A vigência do contrato poderá ser prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.3.** A presente contratação abrange a oferta das seguintes consultas e exames

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A aquisição do medicamento ORGANONEUROCEREBRAL em caráter de urgência para a paciente SIMONE VIEIRA é justificada pela necessidade de uso contínuo do mesmo para tratamento de sua condição. Ressalta-se que o medicamento está respaldado por decisão judicial.

**2.2.** O fornecimento contínuo do medicamento é necessário para garantir a eficácia do tratamento e a preservação da saúde e vida do paciente, sendo este insumo essencial para o controle da doença e prevenção de complicações graves.

**2.3.** Por fim, a contratação do medicamento é de extrema importância, pois é fundamental para garantir a continuidade do tratamento, evitando riscos à integridade física do paciente e garantir o cumprimento dos direitos do cidadão.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1.** A contratação, conforme quantidades e descrições contidas na cláusula 1 deste instrumento, visa garantir a aquisição e o fornecimento contínuo do medicamento “Organoneurocerebral” a paciente Simone Vieira, conforme determinação judicial que exige o fornecimento do medicamento durante todo o tratamento.

Isto posto, quanto a duração contratual, o motivo pelo qual é necessária a contratação, salienta-se que a regra geral é o cumprimento do princípio da anualidade do orçamento público para se estabelecer à duração dos contratos administrativo, prorrogando-se conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, destacam-se as seguintes Orientações Normativas da AGU quanto a este tema:

Orientação Normativa N. 38/2011:

*Nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada deve-se observar que: a) o prazo de vigência originário, de regra, é de até 12 meses; b) excepcionalmente, este prazo poderá ser fixado por período superior a 12 meses nos casos em que, diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a administração; e c) juridicamente possível a prorrogação do contrato por prazo diverso do contratado originariamente.*

#### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Contratação fundamentada no artigo 75, XI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n. 1.486/2022.

#### **5. DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Busca-se com a contratação garantir o direito constitucional de acesso à saúde, conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal, além de cumprir integralmente a determinação judicial que exige o fornecimento do medicamento.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:

7.2. Em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal.

#### **8 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da designação de Gestor e Fiscal do contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 1.639/2023.

#### **10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Objetivando a instrução do processo, informamos que fica definido o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas como contratado para o objeto deste serviço. O valor global do presente contrato é de R\$649,94 (seiscentos e quarenta e nove e noventa e quatro).

Data/hora da pesquisa: 20/05/2025 10:16:11

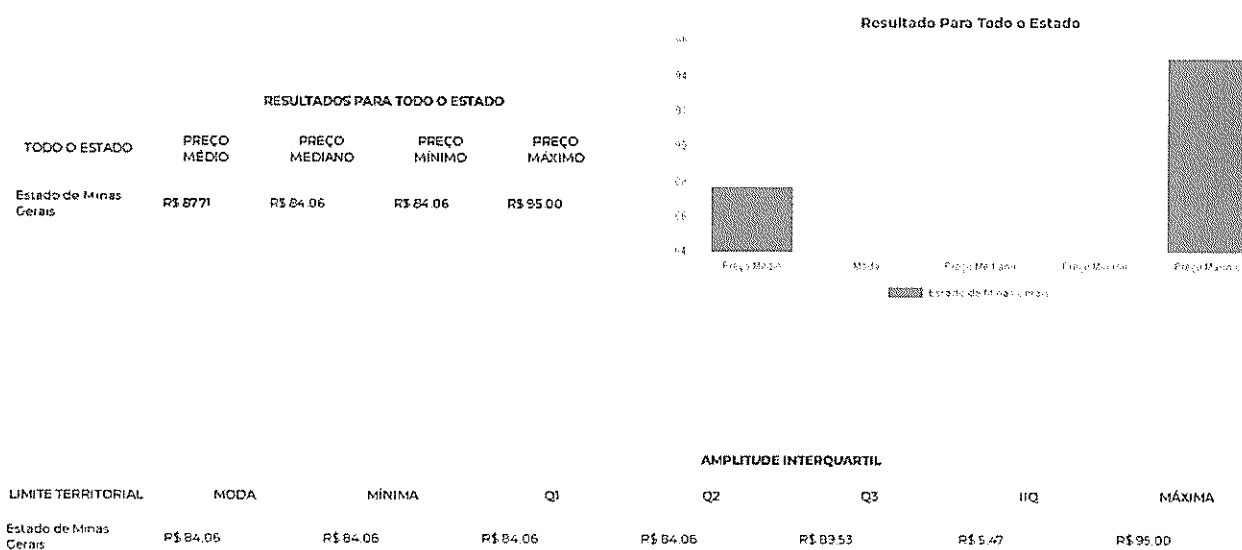
Nome do Produto: organoneuro cerebral

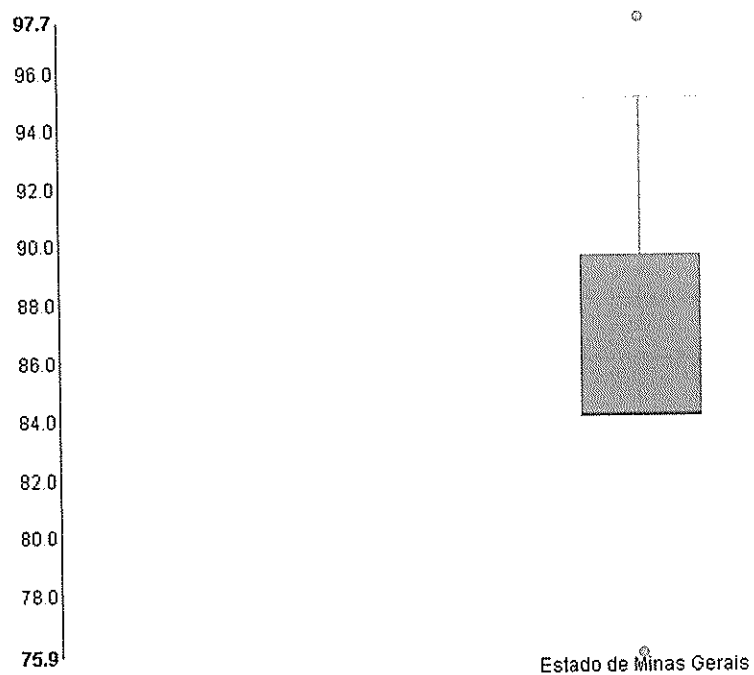
Unidade: CX

Exercício: 2024

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 830980d6-8d04-49d4-ba8e-9934d4af8a35





REDE DE FARMÁCIAS

# BIOMAX

BIOMAXFARMA CORDISBURGO LTDA

CNPJ: 22.243.531-0001/48 Tel.: (31)3715 1691 (31)9.71540079 RUA SÃO JOSÉ, 980 –  
Centro- CORDISBURGO/MG- CEP: 35.780.000

ORÇAMENTO  
CLIENTE: PREFEITURA

| MEDICAMENTO                    | QUANTIDADE | PREÇO  |
|--------------------------------|------------|--------|
| ORGANONEUROCEREBRAL 25 DRÁGEAS | 1 CAIXA    | 108,32 |
| ORGANONEUROCEREBRAL 25 DRÁGEAS | 6 CAIXAS   | 649,94 |

BIOMAXFARMA CORDISBURGO LTDA  
REDE BIOMAX  
CNPJ: 22.243.531-0001-48  
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 980  
CORDISBURGO-MG  
Fone: (31) 3715-1691

Gabriela Abreu de Carvalho  
CRF/MG - 41556  
Farmacêutica



CORDISBURGO 15 de MAIO de 2025



**DROGARIA E PERFUMARIA CORDISBURGO**

CNPJ 40.537.754/0001-08 Telefone: (31)99885-1511 (31)3715-1511

Rua Governador Valadares, Nº99. Centro, Cordisburgo-MG

Orçamento para Secretaria da Saúde

| MEDICAMENTO                                    | QUANTIDADE | PREÇO      |
|------------------------------------------------|------------|------------|
| ORGANONEURO<br>CEREBRAL CAIXA<br>C/100 DRAGEAS | 6 Caixas   | R\$2280,00 |

Cordisburgo, 16 de maio de 2025

BAIRRO...: CENTRO  
CIDADE...: CORDISBURGO - MG, CEP: 35.780-000

## ORÇAMENTO DE MEDICAMENTO

**Solicitante:** SECRETARIA DE SAÚDE – PREFEITURA DE  
CORDISBURGO/MG  
R. Frei Estevam, 111 – Centro, CEP 35780-000

ANDREZA VIEIRA DE SOUZA MARQUES – SECRETÁRIA DE  
SAÚDE

**MEDICAMENTO:** ORGANONEURO CEREBRAL COM 100  
DRÁGEAS

**VALOR:** QUATROCENTOS E ONZE REIAS E SESSENTA  
CENTAVOS (R\$411,60).

Valores válidos para o dia 15 de MAIO de 2025

Leticia dos Santos Teixeira (Farmacêutica)

CRF/MG: 33621

**REDEFARMA**

**DROGARIA CORDISBURGO LTDA**  
CNPJ....: 00.846.551/0001-70  
TELEFONE: (31) 9 9589-5141  
ENDEREÇO: AV. PADRE JOÃO, 926  
BAIRRO...: CENTRO

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |                     |              |                            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|--------------|----------------------------|------------|
| ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                               | SECRETARIA DE SAÚDE |              |                            |            |
| SETOR REQUISITANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               | FARMÁCIA DE MINAS   |              |                            |            |
| JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Esta solicitação se faz necessária para a aquisição de material de consumo (medicamentos) em caráter de urgência via decisão do poder judiciário a favor do paciente RONALDO FAGUNDES DO NASCIMENTO que necessita da utilização do medicamento de anticoagulação Apixabana "Eliquis 5 mg", o qual deverá ser fornecido durante o seu tratamento. |                                               |                     |              |                            |            |
| <b>GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                               |                     |              |                            |            |
| ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                               |                     |              |                            |            |
| <b>DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |                     |              |                            |            |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUANTIDADE                                    | UNIDADE DE MEDIDA   | DETALHAMENTO | PREÇO ESTIMADO             |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |                     |              | UNITÁRIO                   | TOTAL      |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 360                                           | COMP                | Eliquis 5mg  | R\$200,66                  | R\$1203,96 |
| <b>PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                     |              |                            |            |
| Maio de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                     |              |                            |            |
| <b>FORNECIMENTO DE MATERIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |                     |              |                            |            |
| ( X )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Consumo                                       |                     | ( )          | Permanente                 |            |
| ( X )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Parcela única                                 |                     | ( )          | Mensal                     |            |
| ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Semanal                                       |                     | ( )          | Outro: _____               |            |
| ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quinzenal                                     |                     | ( )          | (especificar)              |            |
| <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                     |              |                            |            |
| ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Não continuado                                |                     | ( X )        | Continuado                 |            |
| ( X )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Parcela única                                 |                     | ( )          | Mensal                     |            |
| ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Semanal                                       |                     | ( )          | Outro: _____               |            |
| ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quinzenal                                     |                     | ( )          | (especificar)              |            |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                               |                     |              |                            |            |
| ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Empreitada por preço unitário                 |                     | ( )          | Contratação por tarefa     |            |
| ( X )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Empreitada por preço global                   |                     | ( )          | Contratação integrada      |            |
| ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Empreitada integral                           |                     | ( )          | Contratação semi-integrada |            |
| ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fornecimento e prestação de serviço associado |                     |              |                            |            |
| <b>EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                               |                     |              |                            |            |
| ( X ) Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |                     |              |                            |            |
| ( ) Sim. Justificativa: _____. Critérios objetivos de avaliação: _____.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                     |              |                            |            |
| <b>HABILITAÇÃO ESPECÍFICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                               |                     |              |                            |            |
| ( X ) Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |                     |              |                            |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (    ) Sim: _____ (especificar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ( X ) Não.<br>(    ) Sim:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ( X ) Não.<br>(    ) Sim: _____ (especificar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>O prazo de entrega/início dos bens/serviços é de 7 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço, na Farmácia de Minas no endereço Rua do Rosário 64 – Cordisburgo/MG – CEP 35780-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07:00h às 11:30h, e de 13:00h às 16:00h, telefone (31) 3715-1942.</p> <p>As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail farmaciademinascordisburgo@yahoo.com.br.</p> <p>Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.</p> <p>Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.</p> <p>Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.</p> <p>Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.</p> <p>O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.</p> |
| <b>DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>(    X ) Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de termo de referência ou projeto básico, se for o caso.</p> <p><u>"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:</u></p> <p>I - <u>documento de formalização de demanda</u> e, se for o caso, estudo técnico</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;" (g.n.).

Para auxiliar na confecção de eventual Termo de Referência e Projeto Básico, recomendamos a leitura da cartilha do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Termos de Referência e Projetos Básicos são temas de palestra no TCEMG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais / TCE-MG) e do checklist do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Licitações | Portal TJMG).

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de estudo técnico preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o estudo técnico preliminar e gerenciamento de riscos do Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_ – Modalidade nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

SENTENÇAS JUDICIAIS 15001002

02.06.010 - 10.303.0435.2090 - 3.3.90.91.00 - ficha - 384

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas pesquisas de preços no site do tribunal de contas do Estado de Minas Gerais em que a média de preço foi de R\$: 366,47 cx com 60 comprimidos. Além disso, foram realizados orçamentos com fornecedores regionais em que a prestação de serviços será feita pelo fornecedor Biomaxfarma Cordisburgo, no valor unitário de R\$200,66 (duzentos reais e sessenta e seis centavos). Totalizando o valor de R\$1.203,96 (mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos), tratamento para 6 (SEIS) meses.

#### RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 19/05/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ANDREZA VIEIRA DE SOUZA MARQUES  
Data: 20/05/2025 11:41:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Andreza Vieira de Souza Marques**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Eleuza Ferreira Barbosa  
Assessora de Contabilidade  
CRC/MG 097219/0-6-MASP 017797

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO:

**1.1.** Aquisição de medicamentos em caráter de urgência para o paciente RONALDO FAGUNDES DO NASCIMENTO, que necessita da utilização do medicamento de anticoagulação Apixabana “Eliquis 5 mg”. O medicamento deve ser fornecido durante todo o tratamento de acordo com decisão judicial.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | DETALHAMENTO |
|------|------------|-------------------|--------------|
| 01   | 360        | Comp              | ELIQUIS 5MG  |

**1.2.** A vigência contratual iniciará na data da assinatura do contrato e encerrará em 31/12/2025.

**1.2.1.** A vigência do contrato poderá ser prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.3.** A presente contratação abrange a oferta das seguintes consultas e exames

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A aquisição do medicamento ELIQUIS 5MG em caráter de urgência para o paciente RONALDO FAGUNDES DO NASCIMENTO é justificada pela necessidade de uso contínuo do mesmo para tratamento de sua condição. Ressalta-se que o medicamento está respaldado por decisão judicial.

**2.2.** O fornecimento contínuo do medicamento é necessário para garantir a eficácia do tratamento e a preservação da saúde e vida do paciente, sendo este insumo essencial para o controle da doença e prevenção de complicações graves.

**2.3.** Por fim, a contratação do medicamento é de extrema importância, pois é fundamental para garantir a continuidade do tratamento, evitando riscos à integridade física do paciente e garantir o cumprimento dos direitos do cidadão.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1.** A contratação, conforme quantidades e descrições contidas na cláusula 1 deste instrumento, visa garantir a aquisição e o fornecimento contínuo do medicamento ELIQUIS 5MG ao paciente RONALDO FAGUNDES DO NASCIMENTO, conforme determinação judicial que exige o fornecimento do medicamento durante todo o tratamento.

Isto posto, quanto a duração contratual, o motivo pelo qual é necessária a contratação, salienta-se que a regra geral é o cumprimento do princípio da anualidade do orçamento público para se estabelecer à duração dos contratos administrativo, prorrogando-se conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, destacam-se as seguintes Orientações Normativas da AGU quanto a este tema:

Orientação Normativa N. 38/2011:

*Nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada deve-se observar que: a) o prazo de vigência originário, de regra, é de até 12 meses; b) excepcionalmente, este prazo poderá ser fixado por período superior a 12 meses nos casos em que, diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a administração; e c) juridicamente possível a prorrogação do contrato por prazo diverso do contratado originariamente.*

#### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Contratação fundamentada no artigo 75, XI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n. 1.486/2022.

#### **5. DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Busca-se com a contratação garantir o direito constitucional de acesso à saúde, conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal, além de cumprir integralmente a determinação judicial que exige o fornecimento do medicamento.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:

7.2. Em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal.

#### **8 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da designação de Gestor e Fiscal do contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 1.639/2023.

#### **10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Objetivando a instrução do processo, informamos que fica definido o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas como contratado para o objeto deste serviço. O valor global do presente contrato é de R\$1.203,96 (mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos).

Data/hora da pesquisa: 20/05/2025 10:37:03

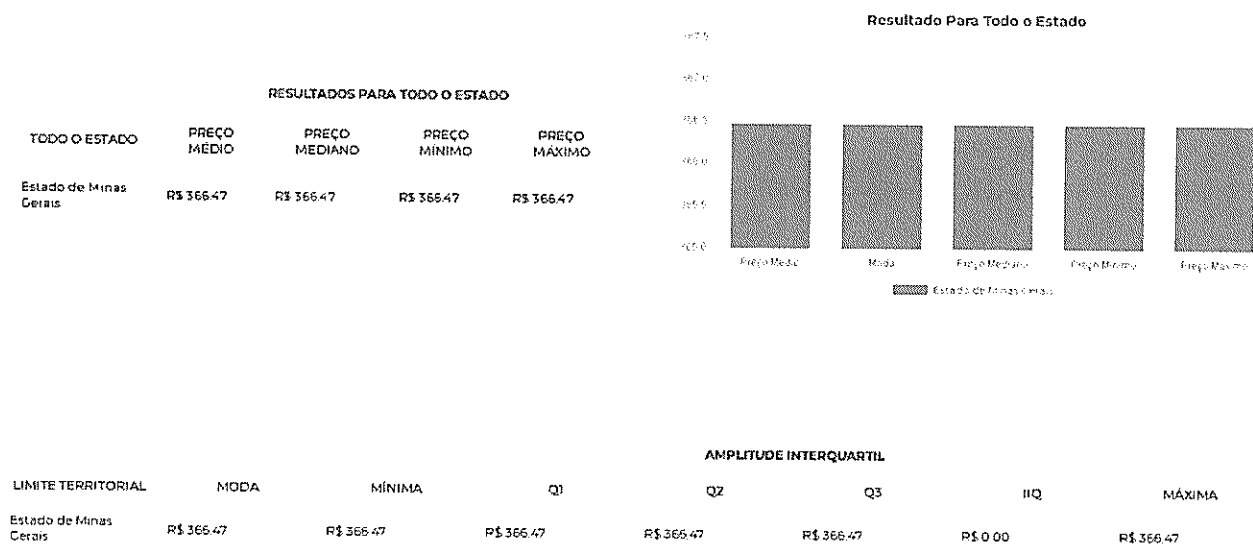
Nome do Produto: eliquis

Unidade: CX

Exercício: 2024

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: de1480a7-0e94-41a5-8861-16a762940776



REDE DE FARMÁCIAS

# BIOMAX

BIOMAXFARMA CORDISBURGO LTDA

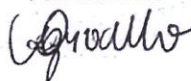
CNPJ: 22.243.531-0001/48 Tel.: (31)3715 1691 (31)9.71540079 RUA SÃO JOSÉ, 980 –  
Centro- CORDISBURGO/MG- CEP: 35.780.000

ORÇAMENTO  
CLIENTE: PREFEITURA

| MEDICAMENTO                 | QUANTIDADE | PREÇO   |
|-----------------------------|------------|---------|
| ELIQUIS 5 MG 60 COMPRIMIDOS | 1 CAIXA    | 200,66  |
| ELIQUIS 5 MG 60 COMPRIMIDOS | 6 CAIXAS   | 1203,96 |

BIOMAXFARMA CORDISBURGO LTDA  
REDE BIOMAX  
CNPJ: 22.243.531-0001/48  
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 980  
CORDISBURGO - MG  
Fone: 31 3715 1691

Gabriela Abreu de Carvalho  
CRF/MG - 41556  
Farmacêutica

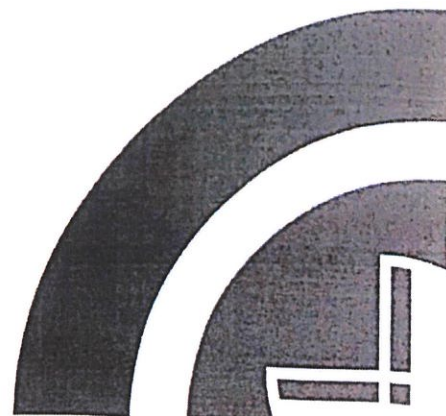


CORDISBURGO 15 de MAIO de 2025

BIOMAXFARMA LTDA CNPJ: 14.727.590/0001-63 Matriz Administrativa

Avenida Dom Pedro II, nº 321 | Centro | Curvelo | MG | 35.790-237 @redebiomax

38 3721 2177 38 3721 8800 falecom@redebiomax.com.br



**REDEFARMA**

DROGARIA CORDISBURGO LTDA

CNPJ.....: 00.846.551/0001-70

TELEFONE: (31) 9 9589-5141

ENDEREÇO: AV. PADRE JOÃO, 926

BAIRRO...: CENTRO

CIDADE...: CORDISBURGO - MG, CEP:35.780-000

## ORÇAMENTO DE MEDICAMENTO

**Solicitante:** SECRETARIA DE SAÚDE – PREFEITURA DE CORDISBURGO/MG

R. Frei Estevam, 111 – Centro, CEP 35780-000

ANDREZA VIEIRA DE SOUZA MARQUES – SECRETÁRIA DE SAÚDE

**MEDICAMENTO:** ELIQUES 5MG COM 60 COMPRIMIDOS

**VALOR:** QUATROCENTOS E UM REIAS E TRINTA CENTAVOS (R\$401,30).

Valores válidos para o dia 15 de MAIO de 2025

Leticia dos Santos Teixeira (Farmacêutica)

CRF/MG: 33621

**DROGARIA E PERFUMARIA CORDISBURGO**

CNPJ 40.537.754/0001-08 Telefone: (31)99885-1511 (31)3715-1511

Rua Governador Valadares, Nº99. Centro, Cordisburgo-MG

Orcamento para Secretaria da Saúde

| MEDICAMENTO                   | QUANTIDADE | PREÇO      |
|-------------------------------|------------|------------|
| ELIQUIS 5MG CAIXA<br>C/60 CPR | 6 Caixas   | R\$1203,96 |

Cordisburgo, 16 de maio de 2025



23/01/2025

Número: **5002281-68.2022.8.13.0474**

Classe: **[CÍVEL] PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**

Órgão julgador: **Juizado Especial da Comarca de Paraopeba**

Última distribuição : **14/11/2023**

Assuntos: **Fornecimento de medicamentos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                  | Advogados                           |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| Ministério Público - MPMG (REQUERENTE)  |                                     |
| MUNICIPIO DE CORDISBURGO (REQUERIDO(A)) |                                     |
|                                         | ROGERIO MACHADO GREGORIO (ADVOGADO) |

| Documentos  |                    |                          |                          |
|-------------|--------------------|--------------------------|--------------------------|
| Id.         | Data da Assinatura | Documento                | Tipo                     |
| 10280793538 | 06/08/2024 14:24   | Projeto de Sentença-Jesp | Projeto de Sentença-Jesp |



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Belo Horizonte / Núcleo de Justiça 4.0 - Cível

Avenida Raja Gabaglia, 1753, 1753, 16º andar, torre 2, Conjunto Santa Maria, Belo Horizonte - MG - CEP: 30380-900

**PROJETO DE SENTENÇA**

**PROCESSO:** 5002281-68.2022.8.13.0474

REQUERENTE: Ministério Público - MPMG CPF: não informado

REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE CORDISBURGO CPF: 18.116.137/0001-71

Vistos, etc.

Dispensado o relatório, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 9.099/1995, aplicado por analogia à Lei Federal nº 12.153/2009 (Juizado Especial da Fazenda Pública).

**I. HISTÓRICO**

Trata-se de AÇÃO CIVIL PÚBLICA C/C PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS em defesa dos direitos de Ronaldo Fagundes do Nascimento, em face do Município de Corisburgo, sob a alegação de que o requerente necessita de fazer uso do medicamento “Apixabana (Eliquis) 5 mg”. Requereu em sede de tutela provisória que seja imposto ao Município o fornecimento do medicamento e, no mérito, *a procedência da presente ação, tornando definitiva a tutela provisória concedida e condenando o Município de Cordisburgo a fornecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o medicamento de que necessita o paciente (medicamento de anticoagulação Apixabana (Eliquis) 5 mg).*

Tutela antecipada deferida em ID 9574338129.

Devidamente citado, o município réu apresentou contestação em ID 9736241005, por meio da qual invoca o Tema 793 do STF e pugna que a determinação do fornecimento de medicamento seja redirecionada ao Estado de Minas Gerais.

Réplica em ID 9765670743.

Esta a breve síntese dos fatos.

Vieram-me os autos conclusos. **DECIDO.**



## II. FUNDAMENTAÇÃO

O processo encontra-se em ordem, sem irregularidades a serem sanadas. Encontram-se presentes as condições da ação e os pressupostos de constituição e desenvolvimento válido do processo, pelo que, em atendimento às exigências traçadas no art. 93, inciso IX, da Constituição Federal, passo a decidir fundamentadamente, debruçando-me sobre os argumentos fáticos e jurídicos trazidos pelas partes litigantes.

O Requerente, em defesa dos direitos de Ronaldo Fagundes do Nascimento, pretende compelir o requerido a fornecer o medicamento de anticoagulação Apixabana (Eliquis) 5 mg, conforme disposto no relatório médico de ID 9564301386, em razão da enfermidade que o acomete.

De início, torna-se importante reforçar que, conforme decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, no Incidente de Assunção de Competência nº 14 no CC nº 187.276/RS, que trata da necessidade de inclusão da União no polo passivo da lide de ações com pedido de tratamentos médicos perante o SUS: “Não há determinação de suspensão nacional dos processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão”. (acórdão publicado no DJe de 13/6/2022)

No mesmo sentido, assentado o entendimento de que “o Juiz estadual deverá abster-se de praticar qualquer ato judicial de declinação de competência nas ações que versem sobre tema idêntico ao desta demanda, de modo que o processo deve prosseguir na jurisdição estadual”. Trata-se de entendimento jurisprudencial adequado aos casos semelhantes à deste feito, considerando o bem da vida objeto da pretensão autoral, o direito à saúde, cuja ação não pode ser obstada em razão do risco do seu perecimento.

A Constituição Federal da República de 1988, em seus artigos 196, 197 e 199, assegura o direito de todas as pessoas à saúde, e estabelece o dever solidário da União, dos Estados e Municípios de prestá-la (art. 23, II, da CR/88). Considerando a supremacia constitucional, e a relevância do bem jurídico tutelado, deve prevalecer o direito amplo à saúde, viabilizando o acesso à paciente ao tratamento de que necessita.

Além disso, o art. 6º da CR/88 dispõe que são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, sendo que o art. 198 estabelece a obrigatoriedade do Poder Público com relação à destinação dos recursos mínimos para implementar ações e serviços de saúde.

Constitucionalmente, esses objetivos são estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 194, e dentre eles se encontram os princípios da universalidade da cobertura e do atendimento e o da seletividade e distributividade na prestação dos benefícios.

No caso em tela, restou demonstrado que de Ronaldo Fagundes do Nascimento necessita do medicamento de anticoagulação Apixabana (Eliquis) 5 mg, conforme disposto no relatório médico de ID 9564301386.

Deve-se destacar que o ente municipal, na sua defesa/contestação (ID 9736241005) não apresentou qualquer documentação capaz de contestar o laudo médico que acompanha o ajuizamento, não sendo possível verificar, no mesmo sentido, tratamento alternativo apto a questionar a legitimidade do pedido.

Com tais fundamentos, entendo que o requerido se encontra solidariamente obrigado a promover o tratamento suscitado pela requerente, justificando a procedência da pretensão autoral.

Neste sentido, a jurisprudência do TJMG:

*AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - DIREITO À SAÚDE -*



PACIENTE EM COMA - ALIMENTAÇÃO POR SONDA - DIETA ENTERAL - NECESSIDADE COMPROVADA - REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES - **COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO** - MULTA DIÁRIA - DEVIDA - PRAZO DE CUMPRIMENTO - MANTIDO - NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. Em sendo a saúde indissociável do direito à vida, o art. 196 da Constituição da República dispõe que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", e, assim, consagra a saúde como um direito fundamental, devendo o Poder Público buscar os meios necessários a efetivá-lo. Deve ser mantida a decisão interlocutória que impõe ao ente público o fornecimento da dieta alimentar de que necessita a pessoa idosa que se encontra em coma em razão de traumatismo crânio-encefálico e parada cardiorrespiratória, estando em uso de sonda nasointestinal, mormente quando comprovada a impossibilidade de arcar com o custeio do suplemento. O valor das astreintes, que têm caráter preventivo, deve ser suficiente para motivar o cumprimento da obrigação imposta, sem, todavia, importar prejuízos ao patrimônio do obrigado. O prazo exiguo para cumprimento da medida se justifica, por se tratar de suplemento alimentar que deve ser utilizado de forma contínua pelo paciente acamado. (TJMG - Agravo de Instrumento nº 1.0216.15.008498-8/001, Relator(a): Des.(a) Luís Carlos Gambogi, 5ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 14/07/2016, publicação da súmula em 26/07/2016) - grifei.

REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. CONSTITUCIONAL. FORNECIMENTO DE INSUMOS ALIMENTARES. ADOLESCENTE COM PARALISIA CEREBRAL. DIETA ENTERAL. DIREITO À VIDA E SAÚDE. DIREITOS INDISPONÍVEIS. DIREITO GARANTIDO CONSTITUCIONALMENTE. ASSISTÊNCIA INTEGRAL. COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE. MULTA COMINATÓRIA. REDUÇÃO. A responsabilidade dos entes federados na obrigação de prestar assistência à saúde é comum e solidária, podendo o necessitado demandar contra qualquer das pessoas políticas, em conjunto ou isoladamente. O serviço público de assistência à saúde deve ser integral, nos termos do art. 198, II, da Constituição Federal, contemplando todas as medidas necessárias à promoção, recuperação ou preservação da saúde. Demonstrada a necessidade dos insumos alimentares pleiteados para a dieta enteral do adolescente, que se alimenta exclusivamente através de sonda, incumbe ao ente público demandado disponibilizá-los. É cabível a imposição de multa cominatória à Fazenda Pública para o cumprimento da obrigação de fornecer os suplementos alimentares. Sentença reformada em parte no reexame necessário. Recursos voluntários prejudicados. (TJMG - Ap Cível/Reex Necessário 1.0480.13.017085-9/001, Relator(a): Des.(a) Heloisa Combat, 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 25/06/2015, publicação da súmula em 02/07/2015) - grifei.

Por fim, eventual insurgência do requerido quanto à sua responsabilidade pelos custos no fornecimento dos medicamentos pretendidos nesta demanda, diante da regulamentação administrativa, não obsta o ajuizamento de ação de regresso, sem prejuízo; contudo, ao direito constitucionalmente previsto à requerente.

### III. DISPOSITIVO

Ante o exposto e fundamentado, resolvo o mérito e JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, nos termos do art. 487, inciso I do CPC/15, para condenar o requerido a fornecer Ronaldo Fagundes do Nascimento o medicamento de anticoagulação Apixabana (Eliquis) 5 mg, nos termos da prescrição médica.

Confirmo a tutela de ID 9574338129.

Em caso de descumprimento da ordem judicial imposta nesta sentença, os valores de aquisição serão sequestrados nas contas do requerido via convênio Sisbajud (TJMG, AI nº 0307843-42.2019.8.13.0000, Rel. Dês. Luís Carlos Gambogi. j. 19.12.2019 e STJ, AgRg nos EDcl



no RMS 43.316/GO, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, DJe 02/05/2014).

Por fim, o tratamento deverá ser fornecido, quando possível, pelo princípio ativo ou genérico, desde que respeitadas as concentrações prescritas, a fim de se evitar o favorecimento de quaisquer marcas pelo poder público, conforme a Lei nº 9.787/99.

Sem custas e honorários advocatícios, conforme art. 55 da Lei nº 9.099/95. Para fins de eventual recurso, o juízo de admissibilidade é da Turma Recursal, a quem se deve pedir gratuidade ou não, ficando assim alertados as partes neste ponto, evitando-se, ainda, alegação de omissão a ensejar embargos de declaração, ou seja, não cabe ao juiz do JESP deferir ou indeferir gratuidade (TJMG, 1.0000.05.417729-0/000, Rel. José Domingues Ferreira Esteves, j. 03/10/2005, Data de P. 25/11/2005).

Após o trânsito em julgado, tomadas as providências de praxe, arquivem-se os autos com baixa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2024

CLAUDIA GAMA GONDIM

*Juiz(iza) Leigo*

**SENTENÇA**

**PROCESSO:** 5002281-68.2022.8.13.0474

REQUERENTE: Ministério Público - MPMG CPF: não informado

REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE CORDISBURGO CPF: 18.116.137/0001-71

**Vistos, etc.**

Nos termos do art. 40 da Lei 9099/95, homologo o projeto de sentença para que produza os seus jurídicos e legais fundamentos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2024.

**RONALDO SOUZA BORGES**

Juiz de Direito

Núcleo de Justiça 4.0 - Cível

Assinado eletronicamente





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
22.243.531/0001-48  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/04/2015

NOME EMPRESARIAL  
BIOMAXFARMA CORDISBURGO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
REDE BIOMAX

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência  
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SAO JOSE

NÚMERO  
980

COMPLEMENTO  
LETRA: A;

CEP  
35.780-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CORDISBURGO

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
PROCESSO@ONNEGESTAOCONTABIL.COM.BR

TELEFONE  
(38) 3721-2177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2025 às 09:21:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.243.531/0001-48  
**Razão Social:** BIOMAXFARMA CORDISBURGO LTDA  
**Endereço:** RUA SAO JOSE 980 LETRA A / CENTRO / CORDISBURGO / MG / 35780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2025 a 08/06/2025

**Certificação Número:** 2025051003042274016259

Informação obtida em 20/05/2025 14:51:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO**

CNPJ: 18.116.137/0001-71 - Estado de Minas Gerais

**SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS** **Nº 339/2025**

Certifico, para os devido fins que:

**REAL COMERCIO MEDICAMENTOS CORDISBURGO LTDA**

CPF/CNPJ: **22.243.531/0001-48**

Endereço: Nº - - - - CEP:

Que em nome do(s) requerentes(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme Lei Complementar 102/2017.

Chave de Validação WEB: **8fddc3f5**

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, Terça-feira, 20 de Maio de 2025

**VALIDADE: 180 dias**

**SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOMAXFARMA CORDISBURGO LTDA**  
**CNPJ: 22.243.531/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:26:37 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2025.

Código de controle da certidão: **B74C.4BF9.A4BB.B739**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.